

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO NA PONTE DEPUTADO DARCY CASTELLO DE MENDONÇA (TERCEIRA PONTE) E NO TRECHO DE 67,5 KM DA RODOVIA ES-060 (RODOVIA DO SOL), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONTROLE OPERACIONAL, INCLUSIVE TERCEIRA PONTE E CICLOVIA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr^a. **Natasha de Oliveira Sollero**, brasileira, inscrita no CPF nº 100.932.076-97 e da Carteira de Identidade nº MG 13990369, Diretora Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850, CDI Jatobá, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.664-002, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.502.551/0001-93, neste ato representada pelo Sr. **Afonso Vieira Leonel**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 038.893.916-80 e da Carteira de Identidade nº M-8.001.198 SSP/MG, Diretor Comercial, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO NA PONTE DEPUTADO DARCY CASTELLO DE MENDONÇA (TERCEIRA PONTE) E NO TRECHO DE 67,5 KM DA RODOVIA ES-060 (RODOVIA DO SOL), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONTROLE OPERACIONAL, INCLUSIVE TERCEIRA PONTE E CICLOVIA**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 2023-J5SWW** e do **Pregão nº 23/2023**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **ADITIVO**, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO DO CONTRATO

1.1 – A partir de **01/01/2025** ficam readequadas as planilhas de composição de custos, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2025/2026, de acordo com o previsto no item **20.3** do **Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023** e nos itens **4.4 a 4.6** da **Clausula Quarta** do **Contrato nº 28/2024**, conforme valores apresentados no **Anexo I** deste aditivo.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

1.2 - A assinatura deste Termo Aditivo quita as obrigações relativas à **repactuação** do período, permanecendo **RESSALVADO** apenas o direito da Contratada de solicitar a **reajuste/reequilíbrio** dos demais itens de custo da planilha cujos fatos geradores tenham ocorrido entre a assinatura do Contrato e este Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL REPACTUADO, REAJUSTADO, E DAS DIFERENÇAS A SEREM PAGAS

2.1 – Em decorrência da repactuação das planilhas, prevista no item 1.1, a partir de **01/01/2025** o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$1.012.097,58 (um milhão doze mil e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme **cálculos** constantes do **Anexo I**.

2.2 – Como os efeitos financeiros da repactuação retroagirão a **01/01/2025**, a Contratada terá direito à diferença total de **R\$ 898.926,00 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais)**, conforme demonstrado no **Anexo II** deste aditivo.

2.3 – A Contratada deverá encaminhar a fatura correspondente ao valor citado no item 2.3 até o quinto dia útil após a assinatura deste Aditivo, a qual será paga pela Contratante até o quinto dia útil após sua apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – ADEQUAÇÃO DA GARANTIA

3.1 - Em decorrência do aumento do valor contratual, o valor segurado da apólice será automaticamente reajustado, de forma a refletir o novo montante acordado entre as partes. O reajuste será realizado com base na variação percentual do valor contratual, sendo que o novo valor segurado será equivalente ao valor contratual atualizado, garantindo assim a adequada cobertura dos riscos previstos nesta apólice.

3.2 - A contratada se compromete a apresentar a nova apólice com o valor segurado corrigido em decorrência do aumento do valor contratual no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar da data da assinatura do primeiro termo aditivo, conforme previsto na cláusula 10.3 do contrato 28/2024. A nova apólice deverá refletir o valor atualizado, garantindo a continuidade da cobertura dos riscos previstos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 06 de abril de 2026.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

A
COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES

CONTRATO Nº 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROCESSO Nº 2023-J58VW

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de operação de tráfego rodoviário na ponte Deputado Darcy Castello de Mendonça (tarcara ponte) e no trecho de 67,5 Km da rodovia ES-060 (Rodovia do Sol), compreendendo os serviços de controle operacional, conforme processo nº 2023-J53VW de acordo com o constante do termo de referência, Anexo I, e com o disposto nos demais anexos do edital.

Reajuste Mão de Obra - CLT	10,000%
VALE TRANSPORTE	4,26000%
VALE REFEIÇÃO	13,90000%
PLANO SAÚDE	0,00000%
SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	0,00000%
PLANO ODONTOLÓGICO	0,00000%
UNIFORMES/EPI	0,00000%
INSUMOS INDIRETOS (Reserva Técnica/Outros)	10,00000%
Reajuste Máquinas/Equipamentos	6,000%

PROPOSTA DE REAJUSTE CONTRATUAL - RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇOS CONTRATADOS CT 28/2624		PREÇOS CONTRATADOS REAJUSTADOS	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lote Único:							
01	Prestação de Serviços de Operação de Tráfego Rodoviário na Rodovia ES- 060, compreendendo os serviços de controle operacional veículos, equipamentos, materiais, equipes, insumos, recursos técnicos tecnológicos e todos os demais custos envolvidos, exceto os quilômetros rodados que serão remunerados em separado.	Serv.	1	620.482,28	620.482,28	664.551,63	664.551,63
02	Custo do Km rodado por veículos pequenos (álcool e gasolina)(*)	Km	80.100	0,97	77.697,81	0,97	77.697,81
03	Custo do Km rodado por veículos grandes (diesel)(*)	Km	15.300	3,27	50.001,81	3,27	50.001,81
VALOR TOTAL (MENSAL)					948.381,90		1.012.451,25
VALOR TOTAL (12 MESES)					11.380.582,80		12.149.415,00

6,33%

PROPOSTA DE REAJUSTE CONTRATUAL

QTDE.	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$/MÊS)	PREÇO TOTAL (R\$/MÊS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$/MÊS)	PREÇO TOTAL REAJUSTADO (R\$/MÊS)
EQUIPE 1						
1	VEICULO TIPO AUTOMÓVEL	1	2.994,93	2.994,93	2.994,93	2.994,93
2	INSPEÇÃO LÍDER + ENCARGOS	1	5.328,59	5.328,59	5.836,15	5.836,15
3	CUSTO DO KM RODADO ESTIMADO POR VEÍCULO/MÊS	8.100	0,62	5.008,96	0,62	5.008,96
	ENCARGOS DIVERSOS	1	159,43	159,43	159,43	159,43
EQUIPE 2						
4	PICAPE PEQUENA	3	3.053,23	9.159,69	3.053,23	9.159,69
5	INSPEÇÃORES + ENCARGOS	12	4.866,75	58.401,00	5.330,78	63.969,36
6	CUSTO DO KM RODADO ESTIMADO POR VEÍCULO/MÊS	72.000	0,74	53.568,42	0,74	53.568,42
	ENCARGOS DIVERSOS	1	1.260,75	1.260,75	1.260,75	1.260,75
EQUIPE 3						
7	BICICLETA ELÉTRICA	1	964,41	964,41	964,41	964,41
8	AUXILIAR DE INSPEÇÃO + ENCARGOS	4	4.419,64	17.678,57	4.838,97	19.355,88
	ENCARGOS DIVERSOS	1	19,29	19,29	19,29	19,29
EQUIPE 4						
9	GUINCHOS LEVES	4	12.879,60	51.518,36	12.879,60	51.518,40
10	OPERADOR DE GUINCHO + ENCARGOS	18	5.380,56	86.888,93	5.895,96	94.335,36
11	CUSTO DO KM RODADO ESTIMADO POR VEÍCULO/MÊS	2.800	1,70	4.752,37	1,70	4.752,37
	ENCARGOS DIVERSOS	1	1.125,65	1.125,65	1.125,65	1.125,65
QTDE.	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$/MÊS)	PREÇO TOTAL (R\$/MÊS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$/MÊS)	PREÇO TOTAL REAJUSTADO (R\$/MÊS)
EQUIPE 5						
12	GUINCHO PESADO	1	33.928,59	33.928,59	33.928,59	33.928,59
13	OPERADOR DE GUINCHO + ENCARGOS	4	6.433,42	25.733,68	7.054,12	28.216,48
14	CUSTO DO KM RODADO ESTIMADO POR VEÍCULO/MÊS	5.500	3,24	17.805,66	3,24	17.805,66
	ENCARGOS DIVERSOS	1	1.034,69	1.034,69	1.034,69	1.034,69
EQUIPE 6						
15	CAMINHÃO PIPA	1	19.744,74	19.744,74	19.744,74	19.744,74
16	MOTORISTA + ENCARGOS	4	5.379,16	21.516,65	5.894,42	23.577,68
17	BRIGADISTA + ENCARGOS	4	4.999,80	19.999,21	5.476,03	21.904,12
18	CUSTO DO KM RODADO ESTIMADO POR VEÍCULO/MÊS	1.000	2,65	2.650,68	2,65	2.650,68
	ENCARGOS DIVERSOS	1	447,99	447,99	447,99	447,99
EQUIPE 7						
19	CAMINHÃO PARA RECOLHIMENTO DE ANIMAIS	1	9.382,35	9.382,35	9.382,35	9.382,35
20	MOTORISTA + ENCARGOS	4	5.379,16	21.516,65	5.894,42	23.577,68
21	ENCARREGADO + ENCARGOS	4	5.097,43	20.389,71	5.584,55	22.338,00
22	CUSTO DO KM RODADO ESTIMADO POR VEÍCULO/MÊS	6.000	2,06	12.363,81	2,06	12.363,81
	ENCARGOS DIVERSOS	1	435,30	435,30	435,30	435,30
EQUIPE DE APOIO À OPERAÇÃO DO CCO						
23	ENCARREGADO DE CCO + ENCARGOS	1	6.031,06	6.031,06	6.609,50	6.609,50
24	OPERADOR DE CCO + ENCARGOS	8	5.528,15	44.225,16	6.068,31	48.468,48
25	AUXILIAR DE CCO + ENCARGOS	8	4.867,73	38.941,80	5.331,83	42.654,64
	ENCARGOS DIVERSOS	1	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPE DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO						
26	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO + ENCARGOS	1	4.938,85	4.938,85	5.407,47	5.407,47
27	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALISTA + ENCARGOS	1	6.378,95	6.378,95	6.989,37	6.989,37
27	ENGENHEIRO SÊNIOR + ENCARGOS	1	25.445,52	25.445,52	27.964,78	27.964,78
TREINAMENTO DE EQUIPE						
30	ESPECIALISTA EM TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DE RODOVIAS	1	14.480,12	14.480,12	15.928,13	15.928,13
31	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE	1	14.480,12	14.480,12	15.928,13	15.928,13
INSUMOS DIVERSOS						
32	RECURSOS TÉCNICOS, TECNOLÓGICOS E DIGITAIS	1	23.315,48	23.315,48	23.315,48	23.315,48
33	MANUTENÇÕES E SUPORTE	1	12.929,07	12.929,07	12.929,07	12.929,07
APOIO À OPERAÇÃO RODOVIÁRIA						
34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS + ENCARGOS	4	4.217,08	16.868,30	5.886,81	23.546,44
CD - TOTAL GERAL MENSAL (S/BD)				715.818,49		761.184,31
CI - TOTAL GERAL MENSAL (C/BD)				948.381,90		1.012.451,25
TOTAL GERAL - 12 MESES (S/BD)				8.556.185,87		9.134.211,72
TOTAL GERAL - 12 MESES (C/BD)				11.380.582,80		12.149.415,00

Reajuste: 6,33%

DIF MÊS 14 MESES

R\$ 507,56 R\$ 7.105,84

R\$ 5.568,37 R\$ 77.957,21

R\$ 1.677,31 R\$ 23.482,34

R\$ 8.246,43 R\$ 115.450,05

R\$ 2.482,80 R\$ 34.759,20

R\$ 2.061,03 R\$ 28.854,42
R\$ 1.908,91 R\$ 26.724,74

R\$ 2.061,03 R\$ 28.854,42
R\$ 1.948,29 R\$ 27.276,06

R\$ 578,44 R\$ 8.098,16
R\$ 424,32 R\$ 59.378,48
R\$ 3.712,84 R\$ 51.979,76

R\$ 468,62 R\$ 6.560,68
R\$ 612,42 R\$ 8.573,88
R\$ 2.519,26 R\$ 35.269,64

R\$ 1.448,01 R\$ 20.272,14
R\$ 1.448,01 R\$ 20.272,14

R\$ 6.678,14 R\$ 93.493,96
R\$ 48.168,79 R\$ 674.363,09
R\$ 898.926,00

TOTAL SEM BDI
TOTAL COM BDI

QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$MÊS)	PREÇO TOTAL (R\$MÊS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$MÊS)	PREÇO TOTAL REAJUSTADO (R\$MÊS)
EQUIPE 1						
1	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL	1	2.994,93	2.994,93	2.994,93	2.994,93
2	INSPETOR LÍDER + ENCARGOS	1	5.308,99	5.308,99	5.836,15	5.836,15
3	CUSTO DO KM RODADO ESTIMADO POR VEÍCULOS	6.100	0,62	5.006,96	5.027,00	5.027,00
EQUIPE 2						
1	ENCARGOS DIVERSOS	1	159,43	159,43	159,43	159,43
EQUIPE 3						
4	PICA-PEQUENA	3	3.053,23	9.159,69	3.053,23	9.159,69
5	INSPETORES + ENCARGOS	12	4.866,75	58.400,99	5.330,76	63.969,36
6	CUSTO DO KM RODADO ESTIMADO POR VEÍCULOS	72.000	0,74	53.556,42	0,74	53.280,00
EQUIPE 4						
1	ENCARGOS DIVERSOS	1	1.260,75	1.260,75	1.260,75	1.260,75
EQUIPE 5						
7	BICICLETA ELÉTRICA	1	964,41	964,41	964,41	964,41
8	AUXILIAR DE INSPEÇÃO + ENCARGOS	4	4.419,64	17.678,57	4.838,97	19.355,88
EQUIPE 6						
1	ENCARGOS DIVERSOS	1	19,29	19,29	19,29	19,29
EQUIPE 7						
4	GUINCHO LEVES	4	12.879,60	51.518,40	12.879,60	51.518,40
10	OPERADOR DE GUINCHO + ENCARGOS	16	5.380,95	86.095,20	5.895,96	94.335,36
11	CUSTO DO KM RODADO ESTIMADO POR VEÍCULOS	2.800	1,70	4.732,37	1,70	4.760,00
EQUIPE 8						
1	ENCARGOS DIVERSOS	1	1.125,65	1.125,65	1.125,65	1.125,65
EQUIPE 9						
12	GUINCHO PEQUENO	1	33.928,99	33.928,99	33.928,99	33.928,99
13	OPERADOR DE GUINCHO + ENCARGOS	4	6.433,42	25.733,68	7.054,12	28.216,48
14	CUSTO DO KM RODADO ESTIMADO POR VEÍCULOS	5.500	3,24	17.865,69	3,24	17.820,00
EQUIPE 10						
1	ENCARGOS DIVERSOS	1	1.034,69	1.034,69	1.034,69	1.034,69
EQUIPE 11						
1	GABINETE PPA	1	19.744,74	19.744,74	19.744,74	19.744,74
4	MOTOBISTA + ENCARGOS	4	5.379,16	21.516,65	5.894,42	23.577,68
16	MOTOBISTA + ENCARGOS	16	1.998,80	31.980,80	2.190,12	35.041,92
17	BIRGAUISTA + ENCARGOS	4	4.998,80	19.995,20	5.478,03	21.912,12
18	CUSTO DO KM RODADO ESTIMADO POR VEÍCULOS	1.000	2,65	2.650,00	2,65	2.650,00
EQUIPE 12						
1	ENCARGOS DIVERSOS	1	447,99	447,99	447,99	447,99
EQUIPE 13						
19	CANHAÇO PARA RECOLHIMENTO DE ANIMAIS	1	9.382,35	9.382,35	9.382,35	9.382,35
20	MOTOBISTA + ENCARGOS	4	5.379,16	21.516,65	5.894,42	23.577,68
21	ENCARREGADO + ENCARGOS	4	5.097,43	20.389,71	5.594,56	22.338,00
22	CUSTO DO KM RODADO ESTIMADO POR VEÍCULOS	6.000	2,06	12.360,00	2,06	12.360,00
EQUIPE 14						
1	ENCARGOS DIVERSOS	1	435,30	435,30	435,30	435,30
EQUIPE 15						
23	ENCARREGADO DE CCO + ENCARGOS	1	6.031,06	6.031,06	6.659,50	6.659,50
24	OPERADOR DE CCO + ENCARGOS	8	5.528,15	44.225,16	6.058,31	48.466,48
25	AUXILIAR DE CCO + ENCARGOS	8	4.867,73	38.941,80	5.331,83	42.654,54
EQUIPE 16						
1	ENCARGOS DIVERSOS	1	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPE 17						
26	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO + ENCARGOS	1	4.938,85	4.938,85	5.407,47	5.407,47
27	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALISTA + ENCARGOS	1	6.376,95	6.376,95	6.969,37	6.969,37
27	ENGENHEIRO SENIOR + ENCARGOS	1	25.445,52	25.445,52	27.994,78	27.994,78
TREINAMENTO DE EQUIPE						
30	ESPECIALISTA EM TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DE RODOVIAS	1	14.480,12	14.480,12	15.928,13	15.928,13
31	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE	1	14.480,12	14.480,12	15.928,13	15.928,13
INSUMOS DIVERSOS						
32	RECURSOS TÉCNICOS, TECNOLÓGICOS E DIFUSIS	1	23.915,46	23.915,46	23.915,46	23.915,46
33	MANUTENÇÕES E SUPORTE	1	12.929,07	12.929,07	12.929,07	12.929,07
APOIO À OPERAÇÃO RODOVIÁRIA						
34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS + ENCARGOS	4	4.217,06	16.868,20	5.888,91	23.546,44
CD - TOTAL GERAL MENSAL (R\$100)						
713.015,49						
CI - TOTAL GERAL MENSAL (CIBD)						
948.351,90						
TOTAL GERAL - 12 MESES (R\$100)						
8.556.168,97						
TOTAL GERAL - 12 MESES (CIBD)						
11.380.542,89						

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO
DIRETORA PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 08/04/2026 16:38:58 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 09/04/2026 08:39:06 -03:00

AFONSO VIEIRA LEONEL
CIDADÃO
assinado em 08/04/2026 14:46:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/04/2026 08:39:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T6748X>

documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 031/2026-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2025-DGBV7, o qual foi incluído na Ata da 4ª Reunião da DICOL realizada no dia 8/4/2026.

Protocolo 1765488

RESOLUÇÃO DICOL Nº 32/2026 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 032/2026-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2025-D95G0, o qual foi incluído na Ata da 4ª Reunião da DICOL realizada no dia 8/4/2026.

Protocolo 1765493

RESOLUÇÃO DICOL Nº 33/2026 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 033/2026-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2023-H0V0Q, o qual foi incluído na Ata da 4ª Reunião da DICOL realizada no dia 8/4/2026.

Protocolo 1765500

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TRECHO RODOVIÁRIO

Processo DER-ES Nº: 2022-GLGZG

Participes: DER-ES e MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES

CNPJ: 27.174.051/0001-96

Objeto: O presente Termo tem por objeto a transferência de jurisdição do trecho da Rodovia Estadual ES-130, com início: I. Trecho 1 - ES-130 e todas suas benfeitorias e acessórios, no segmento com início no PONTO 1 de coordenadas 355105 m E / 7995880 m S e término no PONTO 2 de coordenadas 357883 m E / 7994902 m S, com extensão de 3,437 km.

Coordenadas (UTM) - Zona 24K - SIRGAS 2000. Situado no Município de MONTRANHA-ES, incluindo toda a infraestrutura física, benfeitorias e equipamentos integrantes da faixa de domínio.

Vigência: Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

Assinatura: 08/04/2026.

EDMAR FRGA ROCHA

DIRETOR GERAL DO DER-ES

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA
PREFEITA MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES

Protocolo 1765049

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

**Juízo de Guarapari - Comarca da Capital -
Vara da Fazenda Pública Municipal e Estadual,
Registro Público e Meio Ambiente**

Alameda João Vieira Simões, 135, Fórum
Desembargador Gregório Magno, Muquiçaba,
GUARAPARI - ES - CEP: 29214-110
Telefone:(27) 31617017

**AVISO
EDITAL INTIMAÇÃO DE TERCEIROS
INTERESSADOS**

PRAZO DE 10 DIAS

PROCESSO Nº: **5002582-49.2025.8.08.0021**

DESAPROPRIAÇÃO (90)

REQUERENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: EUGENIO ANTONIO ZAMPROGNO,
OZANA CARLA DO ESPÍRITO SANTO

MM(a). Juiz(a) de Direito da Guarapari - Comarca da Capital - Vara da Fazenda Pública Municipal e Estadual, Registro Público e Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

FAZ SABER e DAR PUBLICIDADE a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os autos da Ação de Desapropriação em epígrafe, proposta pelo **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO em face de EUGENIO ANTONIO ZAMPROGNO E OZANA CARLA DO ESPÍRITO SANTO**, tendo como objeto o imóvel abaixo descrito, ficando, pois, eventuais terceiros interessados cientes, para que no futuro não aleguem ignorância,.

DESCRIÇÃO DO BEM

Área de 1.664,27 m² (mil seiscentos e sessenta e quatro metros e vinte e sete metros quadrados), com a finalidade de reforma e melhorias na Rodovia ES-388 - Trecho: Xuri - Rural, Município de Vila Velha/ES, localizada na Rua Santos Dumont, Kubistchek, nº 96, Guarapari/ES (localidade "Amarelos"), conforme o Decreto Nº 0731-S, de 22 de Junho de 2020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

GUARAPARI-ES, 7 de janeiro de 2026.

JULIA VIEIRA PIRES MARTINS COUTINHO

Analista Judiciária 02

Protocolo 1765765

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de
Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 28/2024**

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

Processo nº: 2023-J5SWW

Objeto: Prestação de serviços de operação de tráfego rodoviário na ponte Deputado Darcy Castello de Mendonça (terceira ponte) e no trecho de 67,5 km da rodovia es-060 (rodovia do sol), compreendendo os serviços de controle operacional, inclusive terceira ponte e ciclovia.

Modalidade de Contratação: Pregão eletrônico nº 23/2023.

Do Valor Contratual Repactuado: Em decorrência da repactuação das planilhas, prevista no item 1.1, a partir de 01/01/2025, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$1.012.097,58 (um milhão doze mil e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) conforme cálculos constantes do Anexo I.

ID CIDADES: 2024.500E1600007.01.0003

Vitória/ES, 09 de abril de 2026.

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO

Diretora Presidente

Protocolo 1765303

